



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 303/2013.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 233, de 05 de julho de 2013.

O Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Altera a Portaria Nº 233, de 05 de julho de 2013, que dispôs sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, bem como nomeação dos seus membros e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. Fica criada a Comissão Permanente, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para proceder às avaliações de imóveis públicos e particulares quando de interesse da Administração, nos processos que envolvam locação, doação, dação em pagamento, permuta, cessão de uso, permissão e autorização de uso, compra e venda, dentre outros, expedindo-se os respectivos laudos.

Artigo 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme disposto no artigo anterior, as seguintes pessoas:

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Reynaldo Rodrigues Antunes	Gerente I	Presidente
Lúcio Gabriel Nascimento e Sá	Gerente II	Membro
Vanderlino Mendes Nolasco	Assistente de Serviços Organizacionais II	Membro
Eder Wilson Souza dos Santos	Gerente I	Suplente

Artigo 4º. A Comissão será presidida pelo Sr. **Reynaldo Rodrigues Antunes**, e terá o mandato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Artigo 5º. A presente Portaria não impede a constituição de Comissões Especiais de Avaliação de Imóveis pela Administração Pública Municipal, quando necessário em processos específicos.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 25 de julho de 2013.

LADÁRIO-MS., 04 de outubro de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal